

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CABO FRIO – RJ
(Rua Ministro Gama Filho, S/N, Braga, Cabo Frio/RJ)
E-mail: cfr01vciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Monitória em fase de Execução, movida por BRASILMAR SANT'ANNA DA SILVA, OAB/RJ 74.883 (em causa própria) em face de GALEÃO APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS LTDA (Adv. Dr. CAIO MONTEIRO PORTO, OAB/RJ 102.497), processo nº 0006804-78.2002.8.19.0011, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a de GALEÃO APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS LTDA GALEÃO APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS LTDA, através de seu advogado, Dr. CAIO MONTEIRO PORTO, OAB/RJ 102.497, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão** no dia 20/05/2024, a partir das 16,00h, por valor igual ou superior ao da avaliação de R\$421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), e não havendo licitantes, estará reaberto para lances pela **Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão** no dia 03/06/2024, a partir das 16,00h de forma online, pela Leiloeira Pública Oficial, DANIELE DE LIMA DE PAULA, Matrícula nº 131 da JUCERJA, devidamente credenciada no TJRJ, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido os bens descritos e avaliados às fls. 317/343, constituídos de: **421 mil Quotas sociais da Empresa executada GALEÃO APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.042.196/0001-48, Capital social no montante de R\$2.081.216,00 (dois milhões e oitenta e um mil e duzentos e dezesseis reais), dividido em 2.081.216 (dois milhões e oitenta e um mil e duzentos e dezesseis) cotas, pelo valor de R\$1,00(Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em Reais, moeda corrente, distribuídas entre o sócio LUDWIG AMMON (1.977.116 cotas) e a TESOURARIA(104.100 cotas), conforme alteração de contrato social e documentos juntados no id. 306. A executada foi intimada da penhora. A Alienação ocorrerá em caráter livre de todos os ônus por ventura existentes, nos termos do art. 908 do CPC. Edital na íntegra no Cartório, **publicado no site www.depaulaonline.com.br** e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do Leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online**: Para participar do pregão *on-line* terão os

interessados que: **1)** Realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, 5% de comissão ao Leiloeiro, a qual deverá ser paga à vista, e Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$649,15 (seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); e 2% de comissão à Leiloeira no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado à Leiloeira a deduzir do produto da venda o valor correspondente às despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente da Sra Leiloeira o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão à leiloeira, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS. Mat. 01-29076, Chefe da Serventia.